

Inclusão de alunos com deficiência na universidade e políticas públicas: um olhar crítico

Inclusion of students with disabilities in the university and public policies: a critical look

Anelise Martinelli Borges Oliveira¹

Resumo: Este trabalho objetiva analisar o processo de inclusão de alunos com deficiência física na universidade brasileira. Para tanto, são consultados documentos oficiais que legitimam a entrada de alunos com deficiência na educação básica e no ensino superior. Apesar de a análise mostrar que houve, ao longo dos anos, aumento de políticas públicas e ampliação na matrícula de alunos com deficiência nas escolas e universidades, os resultados revelam que as diretrizes públicas de acesso e permanência de alunos com deficiência na universidade não garante condições para o seu cumprimento. O referencial teórico se pauta em autores que abordam a inclusão a partir de um viés não reducionista, como Mantoan (1997) e Sasaki (2003). Conclui-se que o baixo número de alunos com deficiência nas universidades é consequência de uma problemática que permeia a sociedade moderna: a desvalorização da pessoa com deficiência enquanto cidadão que possui direito a uma educação de qualidade.

Palavras-chave: Alunos com Deficiência; Universidade; Políticas Públicas.

Abstract: This study aims to analyze the process of inclusion of students with disabilities in Brazilian universities. To that end, official documents consulted to legitimize the entry of students with disabilities in basic education and higher education. Although the analysis shows that there has been, over the years, public policies increased and expansion in enrollment of students with disabilities in schools and universities, the results reveal that public guidelines for access and retention of students with disabilities at the university does not guarantee conditions for compliance. The theoretical framework is guided in authors that address the inclusion from a non-reductionist bias, as Mantoan (1997) and Sasaki (2003). It is concluded that the low number of students with disabilities in universities is the result of a problem that permeates modern society: the devaluation of disabled person as a citizen who has the right to a quality education.

Keywords: Students with Disabilities; University; Public Policies.

¹ Doutoranda em Educação no Programa de Pós-graduação em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Campus Franca, SP.

1. Introdução

Nas últimas décadas, muito se têm discutido acerca da universalidade do acesso à educação, assunto que vem sendo mais enfatizado a partir da década de 1990, quando políticas educacionais em todo o mundo passaram a ser desenvolvidas em prol das pessoas com algum tipo de deficiência. Nesse sentido, as Convenções Internacionais, bem como as legislações de vários países, passaram a assegurar o direito de todas as pessoas no que tange à liberdade, à igualdade, à cidadania e à educação, promovendo, nesses documentos, o pleno desenvolvimento da pessoa com deficiência.

A Organização das Nações Unidas (ONU) é responsável pela elaboração de políticas que compreendem a deficiência como uma questão de direitos humanos. Essas políticas são encontradas em vários documentos legais, como por exemplo: Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990); Declaração de Salamanca e Linhas de Ação sobre Educação para Necessidades Especiais (1994). Além da ONU, outras organizações, como as ONGs (Organizações Não Governamentais), por exemplo, subsidiam a construção de políticas públicas inclusivas.

Também no Brasil, políticas públicas vêm sendo normatizadas no sentido da universalização do acesso à educação. Consta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996): “O ensino será ministrado com base (...) na igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; (...) no respeito à liberdade e apreço à tolerância; (...) na garantia de padrão de qualidade”. De acordo com esse documento, todas as pessoas devem possuir os mesmos direitos em relação ao acesso à educação. Apesar de preconizado em lei, tal acessibilidade não se faz de forma igualitária para todos, uma vez que a exclusão, especialmente no que concerne aos alunos com deficiência, ainda é uma característica do sistema educativo brasileiro.

Inserido na perspectiva de que é fundamental a busca da inclusão mediante políticas públicas que sejam realmente efetivadas, bem como da própria mudança na forma de conceber a pessoa com deficiência, o presente trabalho tem como objetivo analisar o processo de inclusão de alunos com deficiência física no espaço universitário. Como forma de atingir esse objetivo, serão consultados diversos documentos oficiais que evidenciam a entrada desses alunos na universidade brasileira. No que tange ao referencial teórico, serão utilizados autores que abordam a temática inclusiva a partir de

um viés amplo, que evidencia a efetivação dos direitos preconizados em lei como aspecto necessário para uma educação de qualidade.

Este trabalho visa a contribuir com novas discussões no campo em que se insere.

2. Deficiência e inclusão

A deficiência é uma condição complexa da pessoa que a apresenta, caracterizada por dificuldades (física, sensorial ou intelectual) nas relações cotidianas, podendo ser ou não permanente.

No Brasil, a Constituição de 1988 vem regulamentando a situação das pessoas com deficiência. Segundo aquele documento, a deficiência possui seis tipos:

Deficiência Física: “Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (...)”;
Deficiência Auditiva: “Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais (...)”;
Deficiência Visual: “Cegueira, [com] acuidade visual igual ou menor que 0,05; baixa visão, [com] acuidade visual entre 0,3 e 0,05, (...) ou a ocorrência simultânea das condições anteriores”;
Deficiência Mental: “Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (...)”;
Deficiência Múltipla: “Associação de duas ou mais deficiências” (BRASIL, 1988).

De acordo com Andrés (2014), antes do ano 2000 os Censos Demográficos em relação às pessoas com deficiência eram imprecisos, existindo uma “grande variação sobre o que qualificar ou não como deficiência, resultando em dados subestimados, imprecisos e não muito confiáveis”. A partir daquele ano, foram inseridos questionários de coleta de dados com perguntas direcionadas às pessoas com deficiência, como por exemplo: idade, local de moradia, renda mensal, grau de escolaridade, etnia, etc. (ANDRÉS, 2014, p. 4).

Isso pode ser verificado no Quadro 1, no qual é mostrada a quantidade de pessoas com deficiência no Brasil nos últimos vinte e cinco anos.

QUADRO 1 - População com deficiência no Brasil (1991, 2000 e 2010) *.

ANO	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA
1991	146,8 milhões	2,2 milhões (1,5%)
2000	169, 8 milhões	24,6 milhões (14,5%)

2010	190,8 milhões	45,6 milhões (23,91%)
-------------	---------------	-----------------------

*Os números foram arredondados para melhor entendimento.

Fonte: ANDRÉS, 2014.

O quadro anterior demonstra que o Censo de 1991 registrou uma grande diferença da população com deficiência em comparação aos Censos de 2000 e 2010. Tal evidência sugere a incompletude dos dados anteriores ao ano 2000.

É importante observar que, para além de classificar a pessoa com deficiência a partir de rótulos reducionistas, é necessário que as políticas públicas tenham como fundamento o princípio da igualdade de direito entre as pessoas.

Há que se atentar para uma compreensão de deficiência como parte da área de direitos humanos e de desenvolvimento social. A pessoa com deficiência deve possuir uma posição ativa na sociedade, pois está em constante interação com o meio em que se insere. Em outras palavras, ela:

[...] é, antes de mais nada, uma pessoa com uma história de vida que lhe confere a realidade de possuir uma deficiência, além de outras experiências de vida, como estrutura familiar, contexto sociocultural e nível econômico. E como pessoa, é ela quem vai gerir sua própria vida, mesmo que a deficiência, ou física, ou sensorial, ou intelectual, imponha limites (MARTINS, 2008, p. 28).

Por isso, é necessário que o meio social proporcione um ambiente favorável ao desenvolvimento do deficiente enquanto pessoa, no que tange à sua mobilidade, acesso à informação, comunicação e aos bens sociais, com vistas a uma vida mais independente e autônoma. Desse modo, precisa-se reconhecer a diversidade humana bem como as necessidades específicas dos vários estratos sociais. Assim, deve-se proporcionar às pessoas com deficiência as mesmas oportunidades e bens sociais que são concedidos às pessoas sem deficiência, uma vez que todos devem possuir os mesmos direitos.

A história das pessoas com deficiência tem se modificado ao longo dos séculos, pois a concepção que se tem de deficiência em cada época varia conforme o espaço geográfico, a cultura, as crenças, as necessidades e o acesso às informações.

Foi somente a partir da segunda metade do século XX que pesquisadores de todo o mundo, sobretudo das áreas da saúde e ciências humanas, passaram a estudar mais profundamente a pessoa com deficiência.

Devido ao aumento do número de pessoas com deficiência em virtude da Guerra do Vietnã na década de 60, surgiu a ideologia da normalização, que tinha por significado “introduzir a pessoa com deficiência na sociedade, ajudando-a a adquirir as condições e os padrões da vida cotidiana o mais próximo do normal, quanto possível” (ARANHA, 2001, p. 165). As pessoas com deficiência passaram a ser vistas:

[...] como sujeitos diferentes, os quais deveriam receber metodologias de trabalho que visavam (re) habilitá-los cada vez mais, a fim de aproximá-los e integrá-los à maioria “normal”. Sem a (re) habilitação não receberiam o aval para conviver e integrar-se com o restante da sociedade “normal” (MAINIERI, 2012, p. 48).

Para Glat e Blanco (2007), a proposta da normalização não era “normalizar o deficiente”, como alguns estudiosos afirmam, “mas sim *normalizar as condições de vida*, ou melhor, trazer para o mais próximo possível do comumente usado pelos demais indivíduos da população, *os recursos e serviços* a eles destinados” (GLAT; BLANCO, 2007, p. 21, grifos das autoras).

Diferentemente daquelas autoras, Carmo (1998) afirma que o princípio da normalização é excludente, pois:

[...] dissemina a ideia de que é possível igualar o desigual (...). Esta visão de homem e sociedade não tem permitido que se perceba que o problema não está em tornar igual o desigual, mas sim em fazer com que os homens compreendam dinamicamente a igualdade na diferença e a diferença na igualdade (CARMO, 1998, p. 391).

Pautado na ideologia da normalização, foi criado o conceito da integração, que passou a ser divulgado no Brasil depois da década de 1970. Primava pelo direito e pela necessidade “das pessoas com deficiência serem ‘trabalhadas’ para se encaminhar o mais proximamente possível para os níveis da normalidade, representada pela normalidade estatística e funcional” (ARANHA, 2001, p. 166).

A integração no estabelecimento de ensino proporciona ao aluno “um leque de possibilidades educacionais, que vai da inserção às salas de aula do ensino regular ao ensino em escolas especiais” (MANTOAN, 1998, p. 50). Apesar do caráter global, a autora chama atenção para o fato de ser uma concepção de inserção parcial porque prevê serviços segregados. Os alunos que se encontram nesses serviços dificilmente conseguem se deslocar para os serviços menos segregados e às classes regulares. O princípio de integração “é uma forma condicional de inserção em que vai depender do aluno, ou seja, do nível de sua capacidade de adaptação às opções do sistema escolar, a

sua integração, seja em uma sala regular, ou mesmo em instituições especializadas” (MANTOAN, 1997, p. 8).

Nesse sentido, o emprego da política de integração no espaço universitário pode proporcionar o isolamento dos alunos com deficiência, integrando somente os que não representam um desafio à sua competência. Além de se basear na individualização dos programas instrucionais, esse sistema integra apenas os alunos que “cabem” na estrutura vigente.

Por serem conceitos que reduzem e segregam o deficiente, os princípios de normalização e integração recebem muitas críticas. Apesar de existirem pessoas com deficiência que alcançam uma vida produtiva e independente, existem as que não alcançam devido ao tipo de deficiência e seu grau de comprometimento.

Além disso, a crítica àqueles dois princípios refere-se ao fato de se idealizar que os deficientes tenham uma produção semelhante e uma mesma aparência das pessoas não deficientes, “como se fosse possível ao homem o ‘ser igual’ e como se ser diferente fosse razão para decretar a menor valia enquanto ser humano e ser social” (ARANHA, 2001, p. 17). Esse problema passa a ser muito visível na área educacional, na qual, independentemente do grau de comprometimento da deficiência, exige-se que um aluno deficiente tenha os mesmos comportamentos e índices avaliativos que um aluno sem deficiência, por exemplo.

Em decorrência das diversas críticas, as concepções de normalização e integração foram perdendo força, ao passo em que surgiram estudos que se referem ao deficiente como um cidadão como qualquer outro, independentemente de sua deficiência. Assim, eles devem possuir os mesmos direitos e oportunidades na sociedade.

Dentro desse contexto, surgiram debates acerca da necessidade de efetivar não só a inserção dos alunos com deficiência, mas também de todos os alunos, de forma sistemática e integral. Esse princípio, que recebe o nome de inclusão, teve início nos Estados Unidos em 1975, chegando ao Brasil na década de 1990.

O processo inclusivo parte do entendimento de que a promoção da democracia é condição necessária para a participação plena do cidadão em todas as áreas da vida humana, “como forma de alcance de relações mais igualitárias nas sociedades e como

forma de combate a práticas excludentes” (SANTOS, 2003, p. 68). Assim, a inclusão corresponde “a todos os esforços no sentido da garantia da participação máxima de qualquer cidadão em qualquer arena da sociedade em que viva, à qual ele tem direito, e sobre a qual ele tem deveres” (SANTOS, 2003, p. 65).

Diferentemente do princípio da integração, que tenta inserir alunos já anteriormente excluídos, a inclusão tem como fundamento não excluir, desde o começo, nenhum aluno do sistema educativo.

Para que a inclusão ocorra no estabelecimento de ensino, é necessário que o mesmo se adapte “às particularidades de todos os alunos (...) à medida que as práticas educacionais excludentes do passado vão dando espaço e oportunidade à unificação das modalidades de educação, regular e especial”. Assim, a inclusão oportuniza um sistema único de ensino que possa caminhar “em direção a uma reforma educacional mais ampla, em que todos os alunos começam a ter suas necessidades educacionais satisfeitas dentro da educação regular” (MANTOAN, 2002).

O processo inclusivo não se limita a auxiliar somente os alunos com deficiência, mas sim todos os sujeitos que compõem a universidade, como professores, coordenadores, funcionários administrativos, etc. Nessa perspectiva, a mudança de valores é fundamental para a plena efetivação da inclusão na universidade, de modo que “as necessidades educacionais específicas de todos os alunos, sem exceção, sejam atendidas e na qual a diversidade seja uma característica intrínseca e, como tal, seja aceita, respeitada e valorizada” (SILVA, 2010, p. vii).

A seguir, será abordado como as políticas públicas vêm trabalhando a favor da inclusão de alunos com deficiência na universidade brasileira. Cabe salientar que não é intuito deste trabalho pontuar todas as políticas públicas educacionais já promulgadas, mas, sim, analisar o processo de inclusão de alunos com deficiência na universidade brasileira por meio de algumas dessas diretrizes.

3. Políticas públicas e inclusão na universidade: um olhar crítico

De modo geral, as políticas públicas, no que tange à inclusão nas instituições de ensino brasileiras, começaram a ser implantadas mais efetivamente pelo Ministério da Educação (MEC) a partir da segunda metade da década de 1990, sobretudo em

decorrência da publicação da Declaração de Salamanca pela ONU em 1994. Esse documento foi responsável pela difusão de novas concepções acerca do direito à educação no Brasil.

Conhecer as políticas públicas é condição fundamental para entender o contexto social no momento da publicação, bem como o grau de abrangência na sociedade brasileira, atentando para o fato de que somente a implantação das mesmas não se faz suficiente, uma vez que devem ser efetivadas.

A seguir, são elencadas algumas dessas políticas públicas, bem como o ano em que foram publicadas.

- 1961: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que “aponta o direito dos “excepcionais” à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino”.
- 1973: Criação do Centro Nacional de Educação Especial, responsável por promover “a expansão e melhoria dos atendimentos aos excepcionais”, propondo “princípios doutrinários e políticos” desde o período pré-escolar até o ensino superior, visando a “participação progressiva” dos mesmos na comunidade.
- 1988: Constituição Federal, que garante a educação como um direito de todos, estabelecendo “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”.
- 1994: Política Nacional de Educação Especial, que permite o acesso de alunos que “possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais”.
- 1996: LDB, com vistas a estabelecer serviços de apoio em relação aos currículos, técnicas, recursos e métodos, a fim de atender as necessidades das crianças com deficiência, além de definir as “oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames”. Utiliza o termo educação especial, que significa “modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”.
- 1999: Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, tendo por objetivo, dentre outros, a adaptação das instituições de ensino superiores em

relação à realização das provas, assegurando “os direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência”.

- 2001: Plano Nacional de Educação, visando a promover objetivos e estratégias para o atendimento dos alunos com necessidades educativas especiais, com vistas à garantia do atendimento à diversidade humana. Aponta déficit em relação à oferta de matrículas para alunos com deficiência nas classes comuns do ensino regular, à acessibilidade física, à formação docente e ao atendimento educacional especializado.
- 2002: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, que institui no ensino superior a organização curricular voltada para a valorização da diversidade e das especificidades de alunos com necessidades educativas especiais; Reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e difusão do Sistema Braille.
- 2003: Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, com a finalidade de promover a inclusão dos sistemas de ensino e a formação de gestores e educadores, garantindo o direito de acesso à escolarização, promoção da acessibilidade e atendimento especializado.
- 2003: Portaria 3.284, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições.
- 2004: O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular, tendo como princípio “a efetivação de uma política nacional de educação inclusiva fundamentada na ideia de uma sociedade que reconhece e valoriza a diversidade”, a partir de 10 conceitos e diretrizes mundiais para a inclusão; Programa Brasil Acessível, com vistas a estimular ações que promovam acessibilidade para pessoas com algum tipo de restrição nas cidades.
- 2005: Decreto 5.626, estabelecendo que as instituições de ensino garantam, obrigatoriamente, o ensino de LIBRAS nos cursos de formação de professores e de fonoaudiólogos e, optativamente, nos demais cursos superiores; implantação dos Núcleos de Atividade das Altas Habilidades/Superdotação, com atendimento educacional especializado para alunos com altas habilidades/superdotação, orientação às

famílias e formação permanente de professores; Programa Incluir: objetiva apoiar projetos de criação ou reestruturação nas instituições federais superiores.

- 2006: Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, com objetivo de desenvolver no currículo da educação básica assuntos relativos às pessoas com deficiência, além de promover ações que viabilizem inclusão, acesso e permanência no ensino superior.
- 2007: Plano de Desenvolvimento da Educação, privilegiando assuntos referentes à importância de se superar a oposição entre educação regular e educação especial, à acessibilidade arquitetônica dos espaços escolares, à formação docente para o atendimento especializado e à implantação de sala de recursos; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, cuja função é disponibilizar recursos e serviços de acessibilidade e atendimento educacional especializado, de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Programa Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social na Escola (BPC), que tem por finalidade acompanhar e monitorar o acesso e a permanência na escola de estudantes com deficiência física até 18 anos. Promove ações articuladas nas áreas de educação, direitos humanos, assistência social e saúde.
- 2009: Resolução n. 4: Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, que tem como finalidade a formação do aluno por meio da disponibilização de recursos de acessibilidade, serviços e estratégias que eliminem barreiras para o desenvolvimento de sua aprendizagem.
- 2010: Plano Nacional de Educação, com vigência de 10 anos, que estabelece vinte metas, as quais compreendem, dentre outras, a universalização do atendimento escolar, a superação das desigualdades educacionais e a melhoria da qualidade da educação.
- 2011: Decreto n. 7611, que regulamenta o atendimento educacional especializado, garantindo serviços de apoio especializado, voltado a eliminar as

barreiras que interferem na escolarização de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

- 2012: Universalização do Programa Incluir, atendendo a todas as Instituições Federais de Educação Superior (IFES), a fim de assegurar uma política de acessibilidade ampla por meio da eliminação de barreiras arquitetônicas e pedagógicas, bem como da inclusão de pessoas com deficiência na vida acadêmica.

Por meio da análise das políticas públicas citadas anteriormente², pode-se afirmar que houve, a partir da década de 1990, um maior número de políticas implementadas. Esse número aumenta consideravelmente na década seguinte, na qual se vê a crescente preocupação por parte do governo brasileiro em assegurar o acesso à educação. Essa preocupação está relacionada com o aumento de discussões mundiais acerca da universalização dos direitos humanos, o que pode ser observado nos documentos publicados por organismos mundiais, como a ONU, por exemplo.

É observado que a concepção de educação, bem como de alunos com deficiência física, muito se modificou ao longo dos anos. Em relação às primeiras normatizações, percebe-se, além do caráter assistencialista, a utilização de termos pejorativos, estereotipados ou mesmo depreciativos, desqualificando a pessoa com deficiência enquanto indivíduo que deve ser respeitado em sua integridade, independentemente de possuir ou não deficiência física.

Na LDB/1961, por exemplo, utiliza-se a expressão excepcionais para se referir aos deficientes mentais. Tal nomenclatura, criada na década de 1970, não atende a perspectiva da inclusão, sendo substituída atualmente por “pessoas com deficiência intelectual” ou “pessoa com déficit cognitivo” (SASSAKI, 2003, p. 15).

Outros exemplos são os documentos oficiais de 1999 (Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e 2003 (Portaria 3.284), que utiliza a terminologia portadora para tratar da pessoa com deficiência. O emprego da palavra portadora não condiz com uma sociedade que se pretende democrática, pois:

A condição de ter uma deficiência faz parte da pessoa e esta pessoa não porta sua deficiência. Ela tem uma deficiência. Tanto o verbo “portar” como o substantivo ou o adjetivo “portadora” não se aplicam a uma condição inata ou

² As normatizações podem ser consultadas em BRASIL 1961, 1973, 1988, 1996, 1999, 2004, 2008 e 2013. Todas essas promulgações estão contidas nas referências.

adquirida que faz parte da pessoa. Por exemplo, não dizemos e nem escrevemos que uma certa pessoa é portadora de olhos verdes ou pele morena (SASSAKI, 2003, p. 15).

Em relação à política pública de 1973 citada anteriormente, que criou o Centro Nacional de Educação Especial, é percebido que o mesmo traz diretrizes restritivas sobre o aluno com deficiência, ao tratá-lo por excepcional e propor “princípios doutrinários e políticos”, como se o mesmo devesse ser catequizado, de forma progressiva, nas normas e regras de pessoas não excepcionais, para só então poder viver em sociedade. Devido a isso, a expressão “educação especial” utilizada no documento de 1973 não condiz com a concepção normatizada pela LDB/1996 e utilizada atualmente, que tem por significado “modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”.

Nota-se que a Política Nacional de Educação Especial implementada em 1994 adota o princípio da normalização e da não valorização dos potenciais de aprendizagem, uma vez que permite o acesso a classes regulares apenas os alunos que “possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais” (BRASIL, 1994). Assim, tal política não considera a promoção de um sistema de ensino único, capaz de atender as necessidades educacionais especiais dos alunos.

É verificado que a LDB/1996 representou uma inovação na implantação de políticas que visam à igualdade de direitos em relação à educação, uma vez que considera “as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames”, com o objetivo de atender às necessidades dos alunos com deficiência. Cabe lembrar que o documento dedica um único capítulo à educação de pessoas com deficiência, aspecto que mostra certo avanço no sentido de pensar o ensino brasileiro a partir de um viés democrático.

O Plano Nacional de Educação (2001) também inovou ao promover objetivos, estratégias e metas para atender os alunos com necessidades educativas especiais. O fato de reconhecer a ineficiência das ofertas de matrículas de alunos deficientes nas classes regulares, apontando problemas como acessibilidade física, formação docente e atendimento educacional especializado, já demonstra preocupação em corrigir tais falhas. Assim como o documento anterior, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a

Formação de Professores da Educação Básica (2002) avançam no sentido de reconhecer a Língua Brasileira de Sinais (Libras), utilizada pelos deficientes auditivos e de difundir o Sistema Braille, usado pelos deficientes visuais.

No documento Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, de 2003, nota-se uma modificação em relação ao modo de se conceber o processo educativo da pessoa com deficiência. O uso das expressões “inclusiva” e “direito à diversidade” revela a busca pela ampliação das possibilidades de acesso e pela inserção social.

Em 2004, o documento Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular mostrou a tentativa de efetivar a inclusão de alunos deficientes nas escolas regulares bem como de reconhecer diretrizes para que essa inclusão ocorra de forma plena. O Programa Brasil Acessível, criado no mesmo ano, vem confirmar o estímulo de ações que eliminem qualquer tipo de barreira nas cidades.

O Decreto 5.626 (2005), que tornou obrigatório o ensino de Libras nos cursos de formação de professores e de fonoaudiologia, foi uma importante medida em relação ao reconhecimento e à efetivação da diversidade na educação. A implantação dos Núcleos de Atividade das Altas Habilidades/Superdotação também trouxe mudanças no apoio e no atendimento de alunos com deficiência

Constata-se, em 2006, a criação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos no sentido de atender alunos com deficiência na perspectiva de que a educação é um direito de todo cidadão.

Em 2007, são constatadas as regulamentações do Plano de Desenvolvimento da Educação e da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, visando à superação da dicotomia educação regular e educação especial, com vistas à disponibilização de recursos e serviços de acessibilidade. No mesmo ano, criou-se o BPC, programa específico para o acompanhamento e monitoramento de alunos com deficiência física na escola, o que demonstra preocupação em relação ao acesso e permanência dos mesmos no espaço escolar.

A resolução que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (2009), o Plano Nacional de Educação (2010) e o decreto 7.611 (2011) colaboram para promover a formação do aluno com deficiência e a universalização do atendimento

Inclusão de alunos com deficiência na universidade e políticas públicas: um olhar crítico escolar, a partir de serviços de apoio que visem a eliminar qualquer tipo de barreira que venha a interferir na escolarização.

Verifica-se que o Programa Incluir (2005) constitui uma importante política pública em prol da acessibilidade no ensino superior, uma vez que assegura a inclusão de alunos com deficiência por meio da eliminação de barreiras pedagógicas, arquitetônicas, na comunicação e informação. A universalização do programa em 2012 evidencia o desenvolvimento de uma política de acessibilidade que atenda a todas as IFES.

Cabe observar, a partir da análise feita, que a promulgação de políticas públicas a favor do acesso e permanência de alunos com deficiência física na universidade não garante condições para o seu cumprimento, uma vez que as diretrizes devem vir acompanhadas de ações que possibilitem o seu acontecimento. Assim, há que se repensar a organização estrutural da universidade a partir de suas próprias crenças, valores e regras, ao possibilitar uma reflexão acerca de qual aluno – seja ele com ou sem deficiência – se quer formar. O repensar a universidade também deve incluir questionamentos sobre os instrumentos utilizados, como projetos, metodologia, recursos, estratégias de ensino e práticas avaliativas.

Nesta visão:

Para oferecer um ensino de qualidade a todos os educandos, inclusive para os que têm alguma deficiência ou problema que afete a aprendizagem (...) [a instituição de ensino] precisa reorganizar sua estrutura de funcionamento, metodologia e recursos pedagógicos, e principalmente, conscientizar e garantir que seus profissionais estejam preparados para essa nova realidade (GLAT; BLANCO, 2007, p. 30).

A adoção de um ensino de qualidade pressupõe uma política que compreenda a pessoa com deficiência em sua totalidade, ultrapassando concepções reducionistas no que diz respeito à sua condição. Uma universidade inclusiva possibilita o acesso e a permanência de todos os alunos, independentemente de suas condições raciais, socioeconômicas, culturais, de gênero ou de desenvolvimento.

Conforme citado anteriormente, o conhecimento sobre a população de pessoas com deficiência, e, especificamente, sobre a quantidade de alunos deficientes físicos no ensino superior é recente. Somente a partir do censo demográfico realizado no ano 2000 é que se teve maiores informações a respeito desse número, fato que evidencia, por consequência, o desconhecimento sobre a real situação daquele grupo, bem como a falta

de direcionamento das políticas inclusivas (MOREIRA, 2004 apud MOREIRA et al, 2011).

O quadro a seguir mostra o acesso de alunos com deficiência na educação básica e nas universidades brasileiras a partir do ano 2003.

QUADRO 2 – Alunos com deficiência na educação básica e no ensino superior*.

ANO	EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO SUPERIOR
2003	500 mil	5 mil
2005	640 mil	6 mil
2010	700 mil	20 mil
2011	750 mil	23 mil
2013	843 mil	29,7 mil

* Os números estão aproximados para melhor visualização.

Fonte: ANDRÉS, 2014.

De modo geral, o Quadro 2 mostra que a quantidade de alunos com deficiência nas duas modalidades de ensino aumentou ao longo dos anos. Pode-se inferir que tal aumento é reflexo da ampliação de políticas públicas que vieram subsidiar o acesso desses alunos nas instituições de ensino, cujos decretos e programas elevaram-se consideravelmente ao longo dos anos 2000.

É verificado também, no quadro anterior, que a taxa de alunos nas escolas é bem maior do que a de alunos nas universidades. Em 2003, por exemplo, de cada 100 alunos com deficiência que cursavam a educação básica, apenas 1 ingressava no ensino superior. Nota-se igualmente que a diferença de alunos nas duas modalidades de ensino foi diminuindo ao longo dos anos, chegando, em 2013, ao menor número: para cada 28 alunos deficientes na educação básica, havia 1 cursando a instituição superior.

Apesar de se observar, ao longo dos anos, o aumento do acesso de alunos com deficiência física nas duas modalidades de ensino, bem como a diminuição da diferença entre ambas, a evasão no que tange à entrada na universidade ainda é muito grande.

Também é preciso salientar que a ampliação do número de alunos com deficiência física matriculados nas universidades não garante, necessariamente, a ampliação do número de alunos que irão concluir o curso, pois:

[...] muitas vezes, o que temos é também a ampliação do fracasso escolar, através de sucessivas retenções ou do abandono do curso superior. A omissão institucional com relação à explicitação de objetivos e elegibilidade do seu alunado leva a que os limites não definidos se tornem questões concretas na sala de aula. (...) É importante considerar que, se o ingresso de tal aluno foi legitimado pelo exame vestibular ou processo seletivo, ele tem o direito de encontrar condições de permanência e conclusão do curso que levem em consideração as suas dificuldades (FERRARI; SEKKEL, 2007, p. 644 e 645).

Não basta proporcionar o ingresso desses alunos nas instituições superiores, mas, sim, propiciar meios que garantam a sua permanência até o término do curso.

De pouco adiantam as obrigações da matrícula e da oferta da vaga se o educando não encontrar condições físicas de comparecer à escola e sentir-se obrigado a frequentá-la sem os elementos indispensáveis para o aprendizado que se inter-relacionam, como idade, horários, classe social, gênero, estrutura da escola (LUNA et. al, 2009 s/p).

As dificuldades de acessibilidade e permanência dos alunos com deficiência são encontradas desde a educação básica, o que muitas vezes impossibilita a continuidade do percurso de escolarização. De acordo com o MEC (2010), somente 5% das crianças deficientes chegam ao ensino médio. Essas barreiras, normalmente, estão ligadas a uma série de fatores, como por exemplo, a infraestrutura inadequada, a falta de investimentos em materiais pedagógicos e em qualificações de professores e a falta de incentivo da escola e da família.

As dificuldades que impossibilitam o acesso e a continuidade dos estudos de alunos com deficiência, seja na escola ou na universidade, se inserem em um problema maior: a não valorização da pessoa com deficiência enquanto cidadão que possui direito a uma educação de qualidade. Assim, na perspectiva da educação inclusiva, há que se conceber um novo modelo de instituição de ensino, “onde os mecanismos de seleção e discriminação, até então utilizados, são substituídos por procedimentos de identificação e remoção das barreiras para a aprendizagem” (GLAT, BLANCO, 2007, p. 16).

Não obstante as políticas públicas brasileiras ao longo dos anos tenham contemplado um número crescente de alunos com deficiência, o que se verifica é a existência de várias barreiras que impossibilitam o acesso e a permanência dos mesmos nas instituições de ensino. Em termos de inclusão, muito ainda precisa ser feito.

4. Considerações finais

O presente trabalho procurou analisar o processo de inclusão de alunos com deficiência na universidade brasileira, atentando para o fato de que a acessibilidade se

dá por meio de políticas públicas que normatizam esse acesso como um direito de todo cidadão.

Por meio da análise de diversos documentos, pode-se compreender que houve um aumento considerável da promulgação de políticas públicas na década de 2000, consequência das discussões e publicações de documentos mundiais acerca da universalização dos direitos humanos.

Constatou-se que a concepção de educação, bem como de alunos com deficiência, muito se modificou ao longo dos anos. Expressões como excepcionais ou portadores de deficiência deixaram de ser utilizadas, uma vez que passaram a desqualificar a pessoa com deficiência enquanto indivíduo que deve ser respeitado em sua integridade, independentemente de possuir ou não deficiência. Os documentos também revelaram a busca crescente pela ampliação das possibilidades de acesso e pela inserção social, com a criação de programas específicos para acompanhamento de alunos e políticas de eliminação de barreiras (pedagógicas, arquitetônicas, na comunicação e informação) no ensino superior.

Ficou igualmente evidenciado que a implantação das políticas públicas de acessibilidade e permanência de alunos com deficiência na universidade não garante condições para o seu cumprimento. É necessário, sim, que essas políticas venham acompanhadas de práticas que viabilizem suas efetivações.

O Quadro 2 mostrou que a quantidade de alunos com deficiência na educação básica e no ensino superior aumentou com o passar dos anos e que o número de acesso desses alunos nas escolas ainda hoje é bem maior que o número nas universidades. Tal fato resulta das dificuldades de acessibilidade encontradas desde as séries iniciais, impossibilitando, muitas vezes, o seguimento do processo educativo. A infraestrutura inadequada, a falta de investimentos em materiais pedagógicos e em qualificações de professores, bem como a falta de incentivo da escola e da família, são barreiras que impedem o acesso e a permanência dos alunos com deficiência, seja na escola ou na universidade. Todos esses fatores associam-se a uma problemática que permeia a sociedade moderna: a desvalorização da pessoa com deficiência enquanto cidadão que possui direito a uma educação de qualidade.

Assim, este trabalho procurou evidenciar que uma universidade inclusiva pressupõe reorganizações e reestruturações com vistas à formação de todo aluno – com

Inclusão de alunos com deficiência na universidade e políticas públicas: um olhar crítico ou sem deficiência – para a cidadania. Nessa perspectiva, é fundamental a mudança de regras, crenças, valores, metodologia, estratégias de ensino, recursos e práticas avaliativas da instituição de ensino.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Salete. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. **Revista do Ministério Público do Trabalho**, Ano XI, n. 21, março, p. 160-173, 2001.

ANDRÉS, Aparecida. **Pessoas com deficiência nos censos populacionais e educação inclusiva**. Brasília: Câmara dos Deputados; Consultoria Legislativa, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.

_____. Decreto nº 72.425, de 3 de Julho de 1973. **Cria o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP)**, e da outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 jul. 1973. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-72425-3-julho-1973-420888-norma-pe.html>. Acesso em: 01 ago. 2015.

_____. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. **Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989**, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: 21 jul. 2015.

_____. Ministério da Educação. **Documento Orientador do Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior SECADI/SESu**. MEC: Brasília, 2013.

_____. Ministério a Educação. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. **Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 dez. 1962. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L4024.htm. Acesso em: 21 jul. 2015.

_____. Ministério a Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 21 jul. 2015.

_____. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC/SEESP, 2008. Disponível em: http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf. Acesso em: 21 jul. 2015.

_____. Ministério Público Federal. **O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular**. 2. ed. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.

_____. Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009. **Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf. Acesso em: 21 jul. 2015.

CARMO, Apolônio. Educação comum e especial: discursos diferentes e uma mesma prática excludente. In: MARQUEZINE, Maria Cristina; et al. (org.). **Perspectivas multidisciplinares em Educação Especial**. Londrina: UEL, 1998.

FERRARI, Marian; SEKKEL, Marie. Educação inclusiva no ensino superior: um novo desafio. **Psicologia, Ciência e Profissão**; Brasília, n.27, p. 636-647, 2007.

GLAT, Rosana; BLANCO, Leila. Educação especial no contexto de uma educação inclusiva. In: GLAT, Rosana (org.). **Educação inclusiva: cultura e cotidiano escolar**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2007.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. A inclusão escolar de deficientes mentais: contribuições para o debate. **Revista Integração**, Brasília, n. 19, 1997.

_____. **Caminhos pedagógicos da inclusão** (2002). Disponível em: <http://www.educacaoonline.pro.br>. Acesso em: 23 jun. 2015.

_____. Integração x inclusão – educação para todos. **Revista Pátio**, Porto Alegre: ARTMED, ano 2, n. 5, p. 48- 51, mai./jul., 1998.

MARTINS, Lilia Pinto. Artigo 2-Definições. In: BRASIL. **A Convenção sobre direitos das pessoas com deficiência comentada**. Coordenação de Ana Paula Resende e Flávia Maria Vital. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008.

MOREIRA, Laura et al. Ingresso e permanência na universidade: alunos com deficiência em foco. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 41, p. 125-143, 2011.

SANTOS, Mônica Pereira. A Formação de Professores no Contexto da Inclusão. In: **II Congresso Internacional do INES: Surdez e Escolaridade: Desafios e Reflexões**, 2003, Rio de Janeiro. Surdez e Escolaridade: Desafios e Reflexões. Rio de Janeiro: INES, Divisão de Estudos e Pesquisas, v. 1, p. 63-70, 2003.

SASSAKI, Romeu Kazumi **Como chamar as pessoas que têm deficiência?** Vida Independente: história, movimento, liderança, conceito, filosofia e fundamentos. São Paulo: RNR, 2003, p. 12-16.

SILVA, Aline Maira da. **Educação especial e inclusão escolar: história e fundamentos**. Curitiba: Ibpex, 2010.